

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob nº **46.523.056/0001-21**, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Charles Shirakawa Ishi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HABRAS SUZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.351.480/0001-73**, situada à **Rua Rosa Umehara Manabe 431 – Andar Térreo – Suzano/SP - Cep: 08696-470**, neste ato representada por **Matheus Medeiros Da Silva Calio**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade **RG. nº** [REDACTED], inscrito no **CPF sob o nº** [REDACTED], estabelecido à **Rua Rosa Umehara Manabe 431 – Andar Térreo – Suzano/SP - Cep: 08696-470**, doravante denominada simplesmente **HABRAS**

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de alteração das medidas mitigadoras firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **HABRAS**, cláusula segunda do **Termo de Compromisso nº 002/2025**.

Assim, onde se lê:

Cláusula Segunda – Item II - Ampliação, da unidade EM Professor Antônio Maschietto. Devendo esta ampliação ser de: 4 salas de aula com área de circulação coberta. Conforme projeto executado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), em acordo com a Secretaria Municipal de Educação (SME). Deverão ser executados os projetos complementares.

Cláusula Segunda – Item III - A construção de um consultório, com demolição e reconstrução de área da edificação existente, adaptando-a para esta ampliação, no equipamento municipal USF MANUEL EVANGELISTA OLIVEIRA (JARDIM SÃO JOSÉ), conforme projeto arquitetônico e atendendo aos requisitos da RDC/Anvisa no 50/2002. Deverão ser executados os projetos complementares.

Leia-se:

Cláusula Segunda – Item II - Construção de quadra coberta com 150,00m², fechamento externo aproximadamente 20,00m lineares com gradil, na unidade EM Professor Antônio Maschietto, conforme projeto executado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH);

Cláusula Segunda – Item III - Fornecimento de mobiliários e equipamentos conforme descrição, quantidades e especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1)	Armário baixo 2 portas	3
2)	Armário escritório 2 portas	3
3)	Armário vitrine 1 porta 0,50 x 0,40 x 1,50	3
4)	Bebedouro conjugado	2
5)	Braçadeira de injeção (fixa) altura regulável e pintura epóxi	3
6)	Cadeira ISO fixa preta	30
7)	Cadeira secretaria (fixa) em tecido	20
8)	Escada 2 degraus esmaltada cor branca	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

9)	Estante de aço 6 prateleiras com chapa 26 198 x 92 x 40	2
10)	Longarina 2 lugares em metal	7
11)	Longarina 3 lugares em metal	7
12)	Maca com grade e rodízio com trava e suporte para soro em napa com zíper	1
13)	Mesa escritório 2 gavetas	3
14)	Mesa escritório sem gaveta	3
15)	Mesa ginecológica	3
16)	Mesa para exames tipo divã	6
17)	Mesa para refeitório 8 lugares	1

RESOLVEM formalizar o presente **ADITAMENTO** do **TERMO DE COMPROMISSO N° 002/2025** alterando as medidas mitigadoras estabelecidas.

Assim, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano, 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Pedro Charles Shirakawa Ishi

HABRAS SUZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Matheus Medeiros Da Silva Calio

Testemunhas:

Nome:

Doc.

Nome:

Doc.

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso n° 002/2025” tendo por objeto a emissão 1 (um) **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer n° 01.2025 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela **HABRAS** e obrigações da **HABRAS** apresentadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.